

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MAIO DE 2020

Nº 083

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1201/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/05/2020	21	04.122.2222.2222.2228	3390390000	FISCAL	29.400,00
TOTAL					29.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/05/2020	21	04.122.2222.2222.2228	3190920000	FISCAL	29.400,00
TOTAL					29.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1202, 08 DE MAIO DE 2020.**

Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção (boca e nariz) nas Vias de uso público, coletivo e particulares, bem como no acesso a serviços e atividades em funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, §1º, V e XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Criação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 pelo Decreto Municipal n. 1.180 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 1.184, de 25 de março de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo Amarante/RN;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID19 no Brasil e especificamente no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e que o Município de São Gonçalo do Amarante tem seguido essas medidas;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta expedida pelo Ministério Público Estadual do RN, Ministério Público Federal no RN e Ministério Público do Trabalho -21 Região aos Prefeitos Municipais para que se cumpra os termos dos Decretos Estaduais n. s. 29.583/2020, 29.600/2020 e 29.634/2020-Gov.RN.

**DECRETA:**

Art.1º A partir de 11 de maio de 2020, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município.

§1º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

§2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, conforme as normas da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, disponível no Portal da Prefeitura Municipal.

Art.2º As pessoas que estiverem transitando por vias coletivas, públicas e particulares deverão usar a máscara de proteção caseira ou industrial sobre o nariz e a boca.

Parágrafo único. Os praticantes de atividades físicas e esportivas também deverão portar e usar máscara de proteção.

Art.3º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF –, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação municipal vigente.

§1º Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, a Guarda Municipal fica autorizada a orientar os transeuntes e, havendo resistência, em segunda ordem, fazer o devido Auto de infração com aplicação de multa nominal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e encaminhamento para a Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação para posterior expedição do Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Nos casos de Estabelecimentos comerciais e de serviços que estão autorizados a funcionar e que não haja a obediência por parte dos seus proprietários em exigir dos consumidores e usuários o uso da máscara, a Guarda Municipal e os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo poderão comunicar a Secretaria de Tributação e a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária a infração para que seja lavrado o competente auto de infração com a tomada das medidas administrativas e penais cabíveis.

Art.4º As atividades de caráter essencial definidas pelo Decreto Municipal n. 1.184, de 25 de março de 2020, poderão ter seus parâmetros de funcionamento alterados conforme monitoramento da Vigilância Sanitária, com a consequente alteração de diretrizes de fiscalização.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 298/2020, de 08 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear AMANDA RODRIGUES ALEXANDRE para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Benigna Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 299/2020, de 08 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear IRAMAR MARIANO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 300/2020, de 08 de maio de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOSÉ LEONARDO COSTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2020, de 08 de maio de 2020.**

Torna sem efeito a cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 c/c Memorando nº 010/2020-CODACI,

**RESOLVE:**

Art.1º - Tornar sem efeito a cessão do servidor ANTÔNIO SABINO JÚNIOR – Matrícula nº 8094, ao “Programa Central do Cidadão” do Estado do Rio Grande do Norte/RN, publicada através da Portaria de nº 287, de 06 de maio de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais cento e oitenta dias, a contar de 16 de abril do corrente exercício financeiro.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2020.  
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
 Secretário Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0203/2020 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer nos serviços de melhoria, manutenção e conservação do campo futebol de Poço de Pedra e Quadra Poliesportiva de Igreja Nova, cujos quantitativos encontram planilha dos em anexo, nos seguintes valores individualmente: Poço de Pedra – R\$ 45.013,68 (quarenta e cinco mil, treze reais sessenta e oito centavos), Igreja Nova – R\$ 126.710,13 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos).  
 VALOR: R\$ 171.723,81 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pela Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 20 de maio de 2020, às 08:00h realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico com registro de Registro de Preços para possível contratação e empresa especializada na locação de contêineres para escritório em canteiro de obras, em São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0092020

OBJETO: Locação de Enxoval Médico Hospitalar com Serviços de Lavanderia Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. D A DANTAS MENDONCA ME CNPJ Nº 30.729.998/0001-20 - Valor total da contratação 105.000,00 (cento e cinco mil reais

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Maio de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal De Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020

Data: 08/06/2020  
 Contrato de Empréstimo n o BRA-135  
 Edital LPI n.o 001/2020.

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, solicitou um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões dólares) para o financiamento do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para o fornecimento de consultoria através de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras integrantes do Programa de Ações Estruturantes, especificamente as obras de Saneamento Básico, Implantação de Parques Ecológicos e Mobilidade Urbana. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.  
 2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.  
 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, telefone (84) 991955180, por meio de solicitação por escrito por edital. Ou por meio do link: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), mediante solicitação ao e-mail: [cpl@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.m.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.  
 4. As propostas deverão ser entregues na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, telefone (84) 991955180, até às 10:00 (dez) horas do dia 08/06/2020 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 82.257,95 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1% do valor estimado no subitem 7.10 do Edital, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – FONPLATA  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 09 de junho de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de arquitetura e complementares, conforme especificação no Termo de Referência colacionado ao Edital de Convocação. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessarem o site oficial do Município a saber: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br). Para cadastro e/ou atualização do mesmo, preferencialmente por e-mail: [cpl@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.m.gov.br). Em havendo necessidade de comparecimento à CPL, deverá vir apenas 1 (um) representante da empresa, apresentar a documentação já na forma da Lei, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00h, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19, outrossim, usando máscara de proteção, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, como também luvas descartáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

**EXECUTIVO/SAÚDE****PORTARIA 005/2020 – GS/AJ/SMS**

O Secretário Municipal de Saúde, para fins de regularização dos fiscais sanitários da vigilância em saúde, no âmbito desta Secretaria de Saúde e do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para atuarem como fiscais sanitários, sendo:

DARIO DOS SANTOS JUSTINO	MAT. 12451
CLÁUDIA PINHEIRO DA CÂMARA	MAT. 09743
FRANCISCO CÉSAR GOMES DA SILVA	MAT. 07899
GLÁUCIA LAURYANE S. DANTAS SOUZA	MAT. 11521
KALLYANNA MACEDO DE BARROS L. DA SILVA	MAT. 09807

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO – 2ª chamada**

Em virtude da 1ª chamada fracassada (lote I) e deserta (lote II), o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão 009/2020, cujo objeto é a Aquisição de tubos e peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó, em sua 2ª chamada, realizar-se-á no dia 20 (vinte) de maio de 2020, às 10h00 (Horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26030001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. H. G. MADEIRO – ME, CNPJ nº 08.020.991/0001-86 – OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Climatização e Refrigeração, com mão de obra mensal, bem como manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos do SAAE / SGA – Valor global: R\$ 65.525,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.30 - Material de Consumo: Local e Data: São Gonçalo do Amarante, 26 de março 2019. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Bob Harrison Gracindo Madeiro – CONTRATADO

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo  
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)